

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

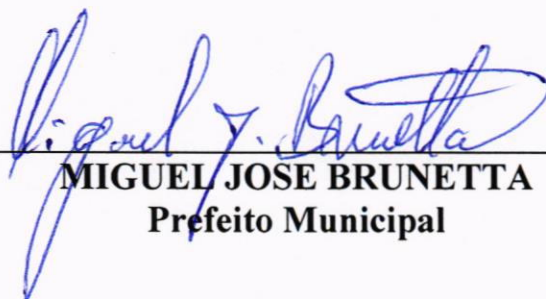
FLS Nº

PUB

55

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Plano de Sustentabilidade e Plano de Gerenciamento de Resíduos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FABIO LOPES DE ARAUJO - ME – CNPJ: 19.522.505/0001-44** com sede na Rua Professora Tereza Lobo, nº 196, bairro Senhor dos Passos – Cuiabá/MT - CEP: 78048-670, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

CUMPRASE.**GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE JUNHO DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 261/2019 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, *para todos os efeitos, a saber:*

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019;

II. Divulgar que não houve candidatos na condição de PCN;

III. Divulgar o Gabarito das provas objetivas;

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item X do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, devendo ser por escrito e endereçada à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo na Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santo Antônio do Leste/MT, 03 de Junho de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**Prefeito Municipal****ITA ROBERTA SOARES****Presidente da Comissão****PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON****Secretária da Comissão****JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO****Membro da Comissão****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Plano de Sustentabilidade e Plano de Gerenciamento de Resíduos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FABIO LOPES DE ARAUJO - ME - CNPJ: 19.522.505/0001-44** com sede na Rua Professora Tereza Lobo, nº 196, bairro Senhor dos Passos - Cuiabá/MT - CEP: 78048-670, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2019**

DE: 03 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RICARDO BALTAZAR DE JESUS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **RICARDO BALTAZAR DE JESUS**, em 03/06/2019 a 02/07/2019, com período aquisitivo de 20/03/2018 a 19/03/2019, com retorno as suas atividades em 03 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE JUNHO DE 2019****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura administrativa organizacional e no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 71.358.766/0001-90**, com sede na Rua dos Tupinambás, Nº 460, bairro: Centro - Belo Horizonte - BH, CEP: 30120-070, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 283/2019.**

DE: 03 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS